



Pauta da 29ª Sessão Ordinária, da 2ª Sessão Legislativa do Biênio 2025/2026 da 10ª Legislatura (2025/2028) da Câmara Municipal de Tururu/CE – 1º de setembro de 2026.

01 – O Presidente declarará aberta a sessão, após verificado o quórum, pelo livro de presença feito pelo 1º Secretário (art. 110 do RI).

EXPEDIENTE

Art. 120, parágrafo único, do RI
80 minutos

02 – Leitura e deliberação da ata da sessão anterior (art. 115, §3º do RI):

03 – Leitura da matéria (art. 122 do RI):

Projeto de Lei nº 021/2026. Ementa: Altera a denominação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Nossa Senhora da Conceição, para Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria Bernardo Alexandre, e dá outras providências. Autoria: Vereadora Magda Maria Barbosa (UNIÃO).

Projeto de Decreto Legislativo nº 005/2026. Ementa: Concede Título de Cidadã Tururuense a Ilma. Lucivania Mota Ferreira. Autoria: Vereador George de Almeida Gomes (PSD).

Projeto de Decreto Legislativo nº 006/2026. Ementa: Concede Título de Cidadã Tururuense a Ilma. Jaqueline Dutra Rodrigues. Autoria: Vereador George de Almeida Gomes (PSD).

Indicação nº 066/2026. Ementa: Indica ao Poder Executivo Municipal alterações e melhorias no plano de cargos, carreiras e vencimentos (PCCV) do magistério no Município de Tururu/CE. Autoria: Vereador Welington Costa de Castro (UNIÃO).

Indicação nº 067/2026. Ementa: Indica ao Poder Executivo Municipal a instituição de 1 (um) dia de folga remunerada ao servidor público municipal, por ocasião de sua data natalícia, sem prejuízo de sua remuneração. Autoria: Vereador Welington Costa de Castro (UNIÃO).

04 – Discussão e votação dos Pareceres (art. 123, I, do RI):

4.1 – Discussão e votação dos Requerimentos (art. 123, II, do RI):

OBS: A Ordem do Dia somente será iniciada se estiver presente a maioria absoluta dos vereadores, não havendo número legal, a sessão será encerrada, nos termos do art. 128 do RI.

05 – Uso da Tribuna (art. 123, inciso IV, do RI):

ORDEM DO DIA
Art. 124 do RI

06. - Matérias em discussão e votação única:

EXPLICAÇÃO PESSOAL
Art. 132 do RI



40 minutos

07 – Não havendo matéria sujeita a deliberação do plenário na Ordem do Dia, Presidente declarará aberta a TRIBUNA para a EXPLICAÇÃO PESSOAL durante 40 minutos (art. 132, §1º, do RI).

08 – Presidente concederá a palavra aos oradores escritos, seguindo a ordem de inscrição (art. 132, §2º, RI).

TRIBUNA LIVRE

Art. 134 do RI

20 minutos

09 – Não havendo mais oradores na explicação pessoal, o Presidente declarará aberta a TRIBUNA LIVRE (art. 133 do RI).

10 – O Presidente concederá a palavra aos oradores escritos, seguindo a ordem de inscrição durante 20 minutos. Cada orador terá 10 minutos, a depender da quantidade de inscritos (art. 134, §2º e §3º, do RI)

11 – Não havendo mais oradores, o Presidente comunicará os senhores vereadores sobre a data da próxima sessão, que será no dia 08/09/2026, e em nome de DEUS declara encerrada a sessão.